



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 99125-0046 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br | lpg@prefeituraunai.mg.gov.br

COMUNICADO 12/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

CONSIDERANDO a prerrogativa de “planejar, discutir e elaborar [...] os editais” dada à Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Editais da Lei Paulo Gustavo em Unaí-MG, disposta na Portaria Sectur nº 001/2023, de 24/05/2023;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Parecerista e de Acompanhamento de analisar documentação, cumprimento de requisitos e outras previstas no decreto municipal nº 7.071/2023;

os membros da Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Editais, acompanhados dos membros da Comissão Parecerista e de Acompanhamento e da Secretária Municipal da Cultura e Turismo ESCLARECEM:

1. As orientações iniciais da Lei Paulo Gustavo, publicadas em 20/07/2023 na área de orientações da Página Única da Lei Paulo Gustavo previam que a exceção de produtoras audiovisuais seriam somente para os editais de produção de videocliques (Edital 12/2023) e gravação e publicação de faixas musicais (Edital 13/2023).
2. Entretanto, tendo em vista a baixa adesão de proponentes nas etapas de premiação nos editais de audiovisual, a Comissão de Elaboração de Editais, visando ampliar o espectro de contemplação e aumentar o número de produções audiovisuais, ampliou a possibilidade de produtoras audiovisuais serem aprovadas em 3 seleções de propostas em qualquer edital.
3. O item 4.6 dos editais 12 a 19/2023, trazia:

4.6 É vedada a aprovação de mais de 1 projeto por pessoa física nos editais de SELEÇÃO DE PROPOSTAS, mais de 1 por MEI nos editais de seleção de propostas e mais de 2 por entidade jurídica com CNPJ (com ou sem fins lucrativos), à exceção das produtoras audiovisuais que podem aprovar até 3 projetos nos editais de seleção de propostas municipais com recursos da LPG.

4. Desta forma, a Comissão esclarece não haver impedimento nos proponentes que possuem CNAE compatível com a produção audiovisual para a concorrência e aprovação em três editais de seleção de propostas.
5. Já para os proponentes pessoa jurídica que não possuem atividade de produção audiovisual, fica limitada a 2 propostas a contemplação no caso de CNPJ diferente de MEI e 1 proposta quando MEI (exceto se produtora).
6. Os proponentes que foram contemplados em 3 ou mais propostas ou MEIs não produtoras que foram contemplados em 2 ou mais propostas deverão fazer suas opções de contemplação no ato da entrega da documentação, sob pena de ser escolhida a contemplação da posição maior na classificação como excedente e, portanto, desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 99125-0046 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br | lpg@prefeituraunai.mg.gov.br

Unaí-MG, 04/12/2023.

Bruno de Oliveira Rocha
Membro da Comissão de Elaboração de Editais e Acompanhamento

Múcio Eduardo de Araújo Lara
Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo